



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 005/2021

Miracatu, 28 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 005/2021, que *“autoriza o Executivo, na representação do Município, a se desligar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul - codivar”*.

Esclarecemos que esta iniciativa da Administração Municipal compõe o pacote de medidas de contingenciamento de gastos visando equalizar as contas municipais, diante do déficit orçamentário deixado pela gestão anterior.

Conforme contrato de rateio apresentado para o exercício de 2021, para a manutenção e funcionamento do CODIVAR serão destinados R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Diante da crise financeira enfrentada pelo Município, tal medida se faz necessária, podendo ser revista a qualquer momento, tão logo a atual gestão encontre o equilíbrio nas contas públicas municipais.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental que dispõe a Lei Orgânica do Município.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 35/2021
Data: 28/01/2021 - Horário: 16:50
Legislativa

*ciente e o 01/02/21
encaminhado p/ Comissão
Pablo Lopes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 04 / 2021

Em 28/01/2021 Batista

“AUTORIZA O EXECUTIVO, NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, A SE DESLIGAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CODIVAR”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a promover a saída do Município de Miracatu do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CODIVAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Miracatu, 28 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal